



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO - CCM

PROCESSO Nº. 5139/2017 (anexo- 32279/17)
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº. 220160092100306
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14993002
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO RIBEIRO MENDES

ACORDÃO Nº 3291/2019.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN RETIDO. Recurso Voluntário Improvido. Impugnação Intempestiva. Alegação de Cerceamento de Defesa afastado. Lançamento Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do relator e com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de 1ª Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM

MARCELO RIBEIRO MENDES
Relator

HELCEMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.